



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

Moção n.º 0002 - 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTOCOLO

Recebido em: 24 / 02 / 2015.

Horário: 11h:00 min

APRESENTO à Mesa, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Ilmo. Sr. **ROMEU DONIZETE RUFINO, DD.** **Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**, para que solicite à ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A, permissionária de serviço de iluminação no Vale do Ribeira, o cumprimento dos termos do § 6º do artigo 218 da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL (Condições Gerais de Fornecimento de Energia), com a redação dada pela Resolução Normativa nº 587/2013, onde pressupõe que os ativos imobilizados em serviço a serem transferidos aos municípios devam se encontrar em condições de operação em conformidade com as normas e padrões disponibilizados pela distribuidora e pelos órgãos competentes (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Solicito ainda que, cópias da presente propositura sejam encaminhadas **ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, EDUARDO BRAGA** e **ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, para conhecimento e apoio.

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Apelo justifica-se, tendo em vista que a referida permissionária não executou a devida manutenção da iluminação pública no Município até 31/12/2014. Portanto, a empresa ELEKTRO, quer transferir a responsabilidade dos ativos de iluminação pública para o Município de Pariquera-Açu, fora dos termos do § 6º do artigo 218 da Resolução Normativa nº 414/2010 da

“Deus seja Louvado”



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Pág. 02

ANEEL (Condições Gerais de Fornecimento de Energia), com a redação dada pela Resolução Normativa nº 587/2013, visto que muitas luminárias públicas do Município estão com as lâmpadas queimadas, sem as lentes de proteção das lâmpadas (compartimento óptico) e algumas luminárias estão em estado de deterioração. Fato este que redundará em sérios prejuízos ao erário público, posto que uma vez cumprida a obrigação estabelecida na referida Resolução, tais despesas passarão a ser dos municípios, principalmente pelo advento da conclusão dos ativos.

Deste modo, além de o Município de Pariquera-Açu ter que arcar com encargos relativos à assunção do sistema de iluminação pública registrando como ativo imobilizado em serviço - AIS, terá, ainda, que custear a reposição das lâmpadas, troca de luminárias e colocação das lentes de proteção, cuja responsabilidade de manutenção, até a transferência dos ativos, é da distribuidora, conforme os termos já assinalados.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 24 de fevereiro de 2015

WAGNER BENTO DA COSTA

Vereador